Regulamento - IDEAR

Programa de ideias inovadoras & desafio corporativo

Regulamento IDEAR – Programa de Ideias

O Programa de Ideias IDEAR é promovido exclusivamente pela **Atlantica Hospitality International**, que congrega as empresas Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. ("Atlantica Hotels"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.223.966/0001-13; Atlantica Hotels International (Franquias) Ltda. ("Atlantica Franquias"), Transamérica Comercial e Serviços Ltda. ("Transamérica"), inscrita no CNPJ/MF sob nº [°], E. Hotelaria e Turismo Ltda. ("Vert") e Atlantica Gestão Patrimonial ("Roomo by Atlantica"), com sede na Alameda Rio Negro, 585, 13º andar, Ed. Padauiri, Barueri/SP. O programa é destinado aos colaboradores ativos dos empreendimentos administrados ou franqueados pela **Atlantica Hospitality International** e que deverão observar as disposições deste regulamento para participar.

1. Introdução: O programa IDEAR tem como objetivo fomentar a cultura de inovação nos empreendimentos sob gestão da **Atlantica Hospitality International**. A iniciativa busca ideias que promovam melhorias em cinco áreas:
   - Receitas
   - Eficiência em custos
   - Satisfação do hóspede
   - Satisfação do investidor
   - Satisfação do colaborador

2. Elegibilidade: Exclusivamente para os colaboradores locais ou remotos (Roomo e CSC) ativos dos empreendimentos administrados ou franqueados integrados ao portfólio da **Atlantica Hospitality International** são convidados a contribuir com novas ideias. O encaminhamento das ideias poderá ser feito a qualquer momento do ano. O gerente geral terá o papel fundamental de liderar o processo de inovação dentro do seu hotel e acompanhar os projetos provenientes dos seus respectivos empreendimentos.

   2.1. As ideias apresentadas deverão visar atender ao, no mínimo, um dos propósitos e preceitos abaixo:

   - Trazer melhorias nas áreas de receitas da **Atlantica Hospitality International** e/ou seus empreendimentos administrados e/ou franqueados;

   - Trazer eficiência nos custos incorridos pela **Atlantica Hospitality International** e/ou seus empreendimentos administrados e/ou franqueados, na gestão de seus negócios;

   - Visar incrementar a satisfação em geral do hóspede com relação aos serviços e produtos ofertados pela **Atlantica Hospitality International** em seus empreendimentos administrados e/ou franqueados;

   - Elevar a satisfação do investidor da **Atlantica Hospitality International** e/ou dos empreendimentos administrados e/ou franqueados; e,

   - Elevar a satisfação do colaborador da **Atlantica Hospitality International** e/ou dos empreendimentos administrados e/ou franqueados.

3. Encaminhamento de Ideias: O processo de encaminhamento de ideias deve seguir as regras descritas abaixo:

   3.1. O espaço para encaminhamento das ideias ficará aberto durante o ano inteiro dentro da *AtlanticaOn* através do botão na barra de ferramentas da plataforma chamado "Idear". As ideias enviadas serão processadas mensalmente.

   3.2. As ideias devem ser enviadas exclusivamente pelos colaboradores dos empreendimentos administrados e/ou franqueados pela **Atlantica Hospitality International**.

   3.3. O envio das ideias será feito exclusivamente pela página do programa na *AtlanticaOn*. Ao clicar no ícone do Programa IDEAR, o colaborador será redirecionado para a área dedicada ao programa. Ideias que forem submetidas por outros canais, não serão consideradas.

   3.4. Todas as ideias devem ser enviadas na forma de uma hipótese testável, observado a finalidade conforme disposto no item 2.1., acima. Haverá um formulário específico para submissão das ideias de forma que ajude na formatação das hipóteses apresentadas. A submissão deverá fornecer uma descrição clara do impacto que se propõe com a ideia proposta.

   3.5. Caso o participante necessite de ajuda para melhor desenvolver suas ideias deverá ele buscá-la junto ao seu respectivo Gerente Geral. Caso o Gerente Geral necessite de maiores informações, inclusive sobre a forma da submissão das ideias no portal do programa, além das informações que constarão na página do Programa IDEAR na *AtlanticaOn*. Se a dúvida ainda persistir, favor entrar em contato com o time de inovação.
   c
   3.6. Ideias já implementadas em um empreendimento específico também poderão ser submetidas no programa para expansão na rede. Se ainda não tiver sido efetivada e previamente implementada, a ideia poderá ser testada. Desta forma, será avaliado se a ideia tem potencial de ser implementada em parte ou todos os empreendimentos administrados e franqueados pela **Atlantica Hospitality International**.

4. Avaliação das ideias: Um comitê de avaliação constituído por DRNs, DSNs, Comex e o time de inovação da **Atlantica Hospitality International** será responsável por analisar e avaliar todas as ideias submetidas. Todas as inscrições serão analisadas pelo comitê de avaliação considerando os preceitos e propósitos elencados no item 2.1, acima, que, após a devida análise, apresentarão parecer sobre a ideia apresentada ao gerente geral e ao colaborador que a submeteu observando as etapas descritas abaixo:

   4.1. Etapas de avaliação:

   Etapa 1: Mensalmente, o time de inovação revisará todas as ideias submetidas. Participantes cujas propostas não estejam alinhadas aos padrões definidos neste regulamento serão contatados para ajustes, garantindo assim que nenhuma ideia com potencial para atingir os preceitos elencados no item 2.1 acima seja excluída do programa IDEAR.

Etapa 2: O time de inovação será responsável por conduzir uma pré-avaliação das ideias no final de todo mês. Essa pré-avaliação determinará se a ideia será desdobrada pelo hotel ou com apoio do corporativo. O hotel poderá conduzir o projeto por conta própria somente se a proposta não se enquadrar em algum dos seguintes critérios:

- Não necessita de desenvolvimento de software;
- Não fere as marcas representadas pela **Atlantica Hospitality International** ou a **Atlantica Hospitality International**;
- Não interfere nenhuma política ou campanha vigente da **Atlantica Hospitality International**;
- Ideia não requer um piloto envolvendo outros empreendimentos ou o piloto apresenta baixa complexidade.

Após a segunda etapa de avaliação, as ideias serão divididas em dois grandes grupos: "**Ideias desdobradas pelos hotéis**" ou "**Ideias desdobradas com apoio do corporativo**" que seguirão diferentes fluxos:

4.2. Fluxo de desdobramento das ideias:

4.2.1 Ideias desdobradas pelos hotéis:

Etapa 1: Após a aprovação da ideia, o hotel irá desdobrar o projeto em questão, em seu próprio empreendimento. O time de inovação irá disponibilizara um treinamento para auxiliar os hotéis na gestão dos projetos. Quando o desdobramento do projeto apresentar resultados satisfatórios para o hotel, o autor da ideia em conjunto com o gerente geral deve enviar um relatório em formato pré-estabelecido ao seu respectivo GRO com os resultados.

Etapa 2: O GRO analisará os relatórios recebidos e apresentará as iniciativas em semanas corporativas pré-determinadas para o resto do NAR e time de Inovação. Ideias com resultados relevantes somente para própria unidade poderão ser colocados em prática naquele empreendimento. Ideias com resultados relevantes para rede poderão ser selecionadas para apresentação nas reuniões bianuais do IDEAR.

Etapa 3: As ideias selecionadas pelo NAR serão apresentadas nas reuniões bianuais do IDEAR para Comex e DSNs, que concederão a aprovação final para a implementação em toda a rede **Atlantica Hospitality International** ou em um grupo específico de hotéis e empreendimentos administrados ou franqueados.

4.2.2 Ideais desdobradas com apoio do corporativo:

Somente seguirão esse fluxo, ideias que puderem ser testadas e metrificadas, chegando-se a um potencial impacto para rede.

Etapa 1: Aquelas ideias que não puderem ser desdobradas somente pelos hotéis, serão levadas para uma votação com presença de todos os colaboradores onde as10 mais votadas, serão selecionadas para serem apresentadas nas reuniões bianuais do IDEAR.

Etapa 2: Durante as reuniões bianuais do IDEAR, as ideias serão apresentadas às DSNs e ao Comex para uma seleção final. Como resultado dessa seleção, 5 ideias serão selecionadas para serem desdobradas com apoio do Corporativo. Caso alguma área

Corporativa se interesse por uma ideia não selecionada, a mesma poderá desdobrar o projeto futuramente.

Etapa 3: As 5 ideias selecionadas serão modeladas em colaboração com a área de Inovação e o PMO Corporativo. Posteriormente, serão testadas nos hotéis e empreendimentos proponentes. Após o desdobramento do projeto os resultados serão apresentados durante as reuniões bianuais do IDEAR para as DSNs e Comex, que concederão a aprovação final para a implementação em toda a rede **Atlantica Hospitality International** ou em um grupo específico de hotéis e empreendimentos administrados ou franqueados.

5. Critérios de avaliação: A avaliação das ideias submetidas terá como base os seguintes critérios:
    - Alinhamento com os objetivos estratégicos da **Atlantica Hospitality International** e preceitos dispostos no item 2.1 acima;
    - Relação impacto x complexidade de implementação;
    - Testabilidade da hipótese;
    - Mensurabilidade dos resultados;
    - Viabilidade financeira da ideia;
    - Escalabilidade da ideia.

6. Premiação: A premiação será oferecida em 3 (três) etapas para ideias desdobradas pelo corporativo e em 1 (uma) etapa para projetos desdobrados pelos hotéis.

Fase da Ideia	Projetos corporativo	Projetos hotéis
Prêmio de participação - Ideias apresentadas para Comex nas reuniões bianuais do IDEAR.	Kit colaborador	n/a
Ideias aprovadas pela Comex e pilotadas nos respectivos hotéis. (não cumulativo com o prêmio de participação)	Uma diária em um de nossos hotéis, excluindo o CYAN.	n/a
Prêmio "IDEAR" - Ideias aprovadas, que forem implementadas na rede ou em um grupo de hotéis.	O colaborador que atingir essa premiação, receberá o kit colaborador e duas diárias em qualquer hotel da rede.	O colaborador que atingir essa premiação, receberá o kit colaborador e duas diárias em qualquer hotel da rede.

6.1. Em caso de desligamento do colaborador indicado como autor da ideia, este perderá o direito de receber qualquer premiação. A ideia apresentada, entretanto, poderá continuar no processo de avaliação, caso o Gerente Geral assim entenda cabível. Qualquer

premiação nesse sentido será destinada única e exclusivamente ao Gerente Geral da unidade, que definirá a destinação da premiação.

7. Cronograma:

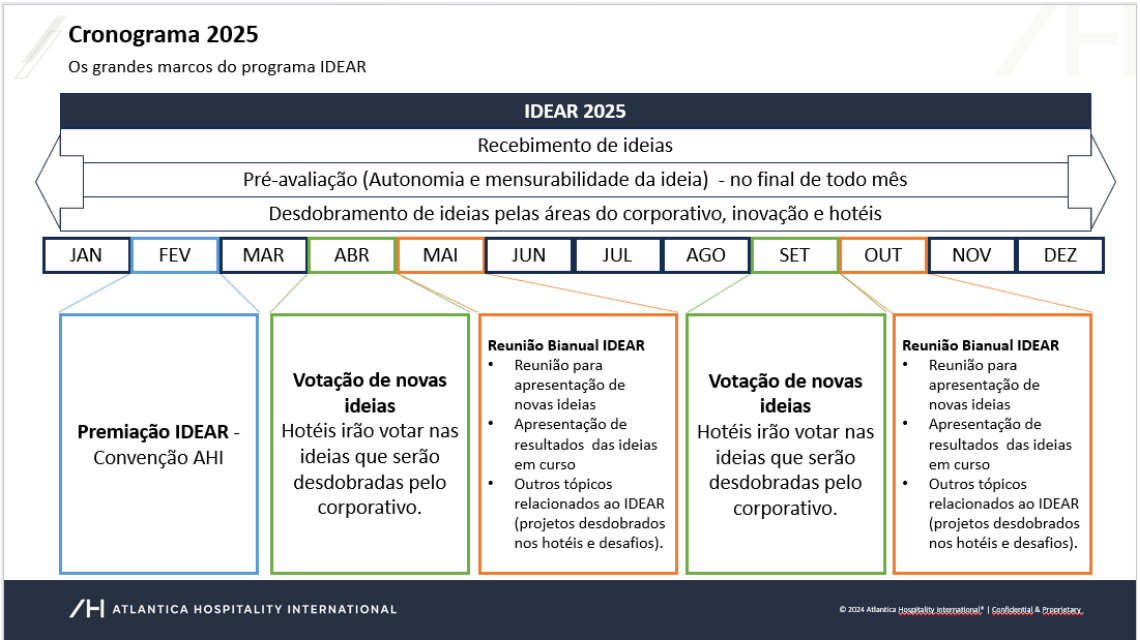

8. Comunicação: Toda a comunicação referente ao programa de ideias - IDEAR será feita por meio da *AtlanticaOn*.

9. Validade: O programa de ideias - IDEAR terá validade por tempo indeterminado e poderá ser cancelado ou modificado no todo ou em partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. No caso de cancelamento do presente programa, qualquer premiação já conferida à colaboradores e/ou empreendimentos franqueados ou administrados continuará podendo ser utilizada, nas formas, condições e prazos até então vigentes.

Regulamento IDEAR – Desafio corporativo

O desafio corporativo - IDEAR é promovido exclusivamente pela **Atlantica Hospitality International**, que congrega as empresas Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. ("Atlantica Hotels"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.223.966/0001-13; Atlantica Hotels International (Franquias) Ltda. ("Atlantica Franquias"), Transamérica Comercial e Serviços Ltda. ("Transamérica"), inscrita no CNPJ/MF sob nº [°], E. Hotelaria e Turismo Ltda. ("Vert") e Atlantica Gestão Patrimonial ("Roomo by Atlantica"), com sede na Alameda Rio Negro, 585, 13º andar, Ed. Padauiri, Barueri/SP e é destinado aos colaboradores ativos de empreendimentos administrados ou franqueados pela empresa, além dos colaboradores do corporativo, que deverão observar as disposições deste regulamento para participar.

1. Introdução: O desafio corporativo tem como objetivo engajar os colaboradores **Atlantica Hospitality International** na criação de soluções inovadoras para a resolução de um desafio proposto pelo Comitê Executivo (Comex), promovendo colaboração, criatividade e aprendizado.

2. Data e Local:

   2.1. O evento acontecerá anualmente, em data pré-definida. As soluções serão apresentadas na reunião bianual do IDEAR do mês de maio. As datas precisas serão comunicadas via *AtlanticaOn*.

   2.2. O evento acontecerá de forma híbrida, sendo assim os participantes poderão participar de forma remota de seus empreendimentos ou de forma presencial no escritório Corporativo.

3. Público-alvo: O desafio corporativo – IDEAR tem como público-alvo todos os colaboradores da **Atlantica Hospitality International** que tenham interesse em participar do evento, sejam alocados nos empreendimentos ou no escritório Corporativo.

4. Inscrições e formação de equipes:

   4.1. O desafio será comunicado na *AtlanticaOn* e então será definido o prazo para inscrição dos participantes**.**

   4.2. As inscrições deverão ser feitas através de um formulário que será divulgado via *AtlanticaOn*.

   4.3. Cada equipe será composta por no máximo 5 participantes.

   4.4. O time de inovação será responsável por montar os times de forma que todas as equipes tenham diversas habilidades e sejam multidisciplinares.

5. Tema do desafio: O tema do desafio será definido pelo Comitê Executivo e será comunicado através da *AtlanticaOn*.

6. Formato do desafio:

   Dia 1: Apresentação dos grupos e desafio aos participantes (meio-período);

   Dia 2: Construção da solução nos grupos formados (remoto);

   Dia 3: Pitch-day ("Dia da Apresentação") a ser realizada durante a reunião bianual do IDEAR.

7. Critérios de avaliação: As soluções propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

   - Relevância: A solução atende ao desafio proposto?
   - Inovação: A proposta apresenta uma abordagem criativa?
   - Viabilidade: É possível implementar a solução na **Atlantica Hospitality International** como um todo?
   - Benefício: Qual é impacto esperado na rede com a solução?

8. Premiação: A premiação do desafio será oferecida em 2 (duas) etapas:

Fase do desafio	Premiação
Prêmio de participação – Premiação para os participantes dos desafios.	Kit colaborador
Prêmio do vencedor – Premiação para os participantes do grupo vencedor (pontuação não cumulativa com o prêmio de participação).	Cada integrante do grupo vencedor recebera o prêmio de participação + duas diárias em um dos nossos hotéis, incluindo hotel de lazer

9. Comunicação: Toda a comunicação referente ao desafio corporativo - IDEAR será feita por meio da *AtlanticaOn*.

10. Validade: O programa de ideias - IDEAR terá validade por tempo indeterminado e poderá ser cancelado ou modificado no todo ou em partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. No caso de cancelamento do presente programa, qualquer premiação já conferida à colaboradores e/ou empreendimentos franqueados ou administrados continuará podendo ser utilizada, nas formas, condições e prazos até então vigentes

Disposições gerais, Proteção De Dados e Política De Privacidade

1. Disposições Gerais:

1.1. **Atlantica Hospitality International** poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações neste regulamento serão comunicadas na página do Programa IDEAR, na *AtlanticaOn*, onde os participantes terão sempre acesso à versão mais atualizada do Programa IDEAR.

1.2. A inscrição para participação no programa IDEAR implica a aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento.

1.3. Qualquer infração ao presente regulamento IDEAR, que inclua mas não se limite a utilização abusiva ou fraudulenta das informações, o pontos ou benefícios percebidos, incluindo a falsificação de informações, prestação de falta ou inequívoca informação, a adulteração de qualquer tipo de documento, compreendendo os pessoais, ou assim como qualquer ato prejudicial sujeitará o infrator a imediata exclusão do IDEAR, sem pré-aviso nem indenização, com a revogação expressa de todos e qualquer Pontos Let's auferidos, e sem prejuízo da possibilidade com ingresso de ação contra o participante que tiver perpetrado qualquer ato prejudicial ao programa.

1.4. O não exercício pela **Atlantica Hospitality International** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

1.5. Todas as informações relativas ao Programa IDEAR estarão dispostas na página do Programa, dentro da *AtlanticaOn*; e qualquer participante poderá tomar conhecimento das informações ali então relacionadas.

1.6. A participação no IDEAR implica a aceitação das comunicações eletrônicas relacionadas com o funcionamento e os serviços propostos pelo Programa (mensagens informativas, saldos de pontos, etc.), bem como o recebimento de informações, dados, promoções e outras comunicações da **Atlantica Hospitality International** e seus parceiros.

1.7. Todos os avisos ou outras comunicações necessárias ou permitidas serão feitas por escrito e considerados suficientes se apresentadas na página do Programa IDEAR, na *AtlanticaOn*.

1.8. Na hipótese de qualquer uma das disposições do presente regulamento vir a ser considerada contrária à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor.

1.9. A aceitação do presente regulamento pelos colaboradores participantes, o obrigam ao seu total cumprimento, em caráter irrevogável e irretratável.

1.10. Os prazos e condições previstos neste regulamento serão computados de acordo com a forma prevista no artigo 132 do Código Civil, excluindo-se o dia do começo e

incluindo-se o do vencimento. De igual forma, resta ajustado que se os prazos estabelecidos para o cumprimento de quaisquer obrigações que eventualmente caírem fora de dias úteis serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

2. Proteção de dados e política de privacidade:

O programa IDEAR seguirá a vigente Política de Privacidade dos Colaboradores disposta no *AtanticaOn*.

3. Foro de Eleição: Fica eleito o foro da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente regulamento.

Barueri, 14 de janeiro de 2025